

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ismael da Silva Teixeira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 147.820,60 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 138.560,60 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de novembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

EDITAL Nº 312/11

(Processo nº 793982000-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ismael da Silva Teixeira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ismael da Silva Teixeira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 147.820,60 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 138.560,60 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de novembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

EDITAL Nº 311/11

(Processo nº 124292003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Benedita Maria Correa Tocantins.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Benedita Maria Correa Tocantins, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Baião, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 87.589,96 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 86.789,96 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 800,00 (oitocentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de novembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

EDITAL Nº 312/11

(Processo nº 793982000-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ismael da Silva Teixeira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Ismael da Silva Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Anapu, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.448,77

(três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de novembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

EDITAL Nº 313/11

(Processo nº 784102004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Wanda Ferreira Batista.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Wanda Ferreira Batista, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São João do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de novembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

EDITAL Nº 314/11 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 063/08)

(Processo nº 200304300-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Roberto de Souza Macedo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Roberto de Souza Macedo, Presidente da Associação Carnavalesca Tradição da Vila, referente à prestação de contas do Convênio nº 029/03-FUMBEL, de 03.02.03, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de novembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

PUBLICAÇÃO DE ATOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 306843 RESOLUÇÃO Nº 10.124, DE 09/08/2011

Processo nº 200814076-00

Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB

Assunto: Contratos

Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: I – Cadastrar os Contratos nºs 059, 060, 061 e 113/2008, celebrados pela Prefeitura Municipal de Belém, através da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA com Polo Comércio Representação Ltda.; Distribuidora JR Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.; PERFORM Comércio Ltda. e Fis Comércio e Representação Ltda., respectivamente, para aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento das necessidades da FUNPAPA, tendo em vista o atendimento às normas legais; II – Negar cadastro aos demais, considerando que a FUNPAPA não atendeu a diligência de fls. 336, deixando portanto, sem esclarecimento, a duplicidade dos Contratos sob os nºs 094/08 e 108/08 – Polo Comércio e Representação Ltda.; 110/08 – Distribuidora JR Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.; 093/08 e 109/08 – PERFORM Comércio Ltda. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.125, DE 09/08/2011

Processo nº 200820490-00

Origem: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação de Geral de Santarém – SEMPLAN

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços

Interessado: Everaldo de Sousa Martins Filho – (Secretário)

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Cadastrar, com ressalva, o Contrato nº 001/2008-SEMPPLAN, de 14/11/2008, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Santarém –

SEMPPLAN e a empresa Camila Navegação e Transportes Ltda., resultante de licitação na modalidade Concorrência Pública, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte hidroviário municipal de passageiros e veículos no Município de Santarém, da Travessia Santarém – SANTANA DO TAPARÁ, pelo prazo de 20 (vinte) anos, juntando-se aos autos da respectiva prestação de contas, para apurar a eventual responsabilidade do Ordenador da Despesa, ante o descumprimento do Art. 21, da Lei nº 8.666/93. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.142, DE 08/09/2011

Processo nº 790012002-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Responsável: Guilherme Antonio da Costa

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara do Município a não aprovação das contas, vencido o Conselheiro Daniel Lavareda, quanto a fundamentação que respalda o recolhimento do valor referente ao subsídio pago a maior ao Gestor Municipal, impondo, ainda, a aplicação de multa pela remessa intempestiva dos RGF's, no montante de R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais) e do recolhimento, devidamente atualizado, dos valores apurados como pagamento a maior de subsídios, no importe de R\$ 9.263,40 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), de responsabilidade do Ordenador, para além de determinar a remessa de fotocópia dos autos, ao Ministério Público Estadual para as providências de alçada.

***RESOLUÇÃO Nº 10.147, DE 13/09/2011**

Processo nº 770012003-00

Classe: Prestação de Contas 2003

Procedência: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

Interessado: Roberto Adail Paes Rodrigues

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Emitir parecer prévio, recomendando a Câmara, a não aprovação das contas, sem o prejuízo do recolhimento da multa pelo atraso na remessa dos RGF's e recolhimento do valor de R\$-19.728,12 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e doze centavos), lançado na Conta Agente Ordenador. Recomendo, ainda, o encaminhado de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

*Republicada por ter saído com incorreção no dia 17 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 10.148, DE 13/09/2011

Processo nº 500012005-00

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Timboteua

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2005

Responsável: Antônio Nazaré Elias Corrêa

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade de Antônio Nazaré Elias Corrêa. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.151, DE 13/09/2011

Processo nº 200809742-00

Origem: Município de Barcarena

Assunto: Denúncia

Responsável: José Farias da Costa

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: I – Declarar prejudicada a denúncia em relação ao exercício de 2005, considerando que as contas foram rejeitadas, tendo-se incluído no julgamento questões que a integram; e II – Juntar a denúncia objeto do presente processo à prestação de contas de 2006, para que haja apreciação conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.153, DE 20/09/2011

Processo nº 1060012003-00

Origem: Prefeitura Municipal de Uruará

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2003

Responsável: Mário Antônio Matias Lobo

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Uruará, que sejam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Mário Antônio Matias Lobo. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.154, DE 20/09/2011

Processo nº 201104340-00

Origem: Câmara Municipal de Curionópolis

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Responsável: João do Patrocínio Filho

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Negar cadastro a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, de 15 de fevereiro de 2011. Unanimidade